



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.232

De 16 de abril de 2010

Autógrafo nº 094/10 – Projeto de Lei nº 064/10

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alteração na Lei nº 7.158/09 e dá outras providências.

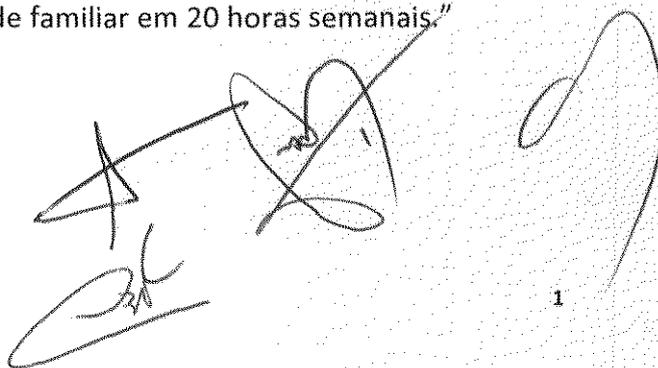
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de abril de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.158, de 14 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a gratificação pecuniária aos servidores ocupantes do emprego público de cirurgião dentista atuantes na Rede Básica de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológica - CEO, nomeados por ato administrativo, na proporcionalidade de 29,9%, por desempenhar suas atribuições de maneira estratégica segundo as especificidades do programa da saúde familiar em 20 horas semanais.”

LEI Nº 7.232/2010 Nº 094/10 PROJETO DE LEI Nº 064/10



1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2010 (dois mil e dez).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


MARIA REGINA GOULART BARBIERI FERREIRA
Secretária da Saúde


DELORGES MANO
Secretário da Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. ("PC").